



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa
Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas

EDITAL Nº 1103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº 23079.248886/2026-18

SELEÇÃO PARA DINTER TURMA 2027.1

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público este Edital de processo seletivo para o preenchimento de 5 (cinco) vagas de doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Todas as dúvidas, a submissão de recursos e o contato com a Comissão de Seleção deverão ser feitos, ao longo de todo o processo seletivo, exclusivamente por meio do e-mail do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais da UFC (pcmf@ufc.br). Este e-mail será utilizado pela Coordenação para: responder a recursos interpostos; prestar esclarecimentos sobre o processo; realizar eventuais comunicações individuais que se façam necessárias.

1.2. Todas as comunicações gerais do DINTER UFRJ-UFC, inclusive a divulgação dos resultados parciais e finais do certame, serão realizadas exclusivamente na página oficial do PCMF-UFC, no endereço eletrônico: <https://pcmf.ufc.br/pt/>

1.3. Fica reservado à Coordenação do DINTER UFRJ-UFC o direito de, a seu critério e visando ao atendimento do interesse público, efetuar modificações neste Edital. Tais alterações serão disponibilizadas oportunamente por meio de editais complementares ou retificadores, publicados na página oficial.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações e comunicados relacionados ao processo seletivo, na página oficial do PCMF.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos graduados em cursos da área biomédica realizados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Para este Edital, consideram-se cursos de graduação da área biomédica: Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Zootecnia, Psicologia ou Terapia Ocupacional.

2.3. O candidato deverá escolher seu Professor Orientador e sua Linha de Pesquisa na área de concentração em **Neurociência** no ato da inscrição, dentre as opções disponíveis no formulário.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **5 (cinco) vagas para Doutorado**.

3.1.1. A Coordenação do DINTER UFRJ-UFC se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

3.2. Do total de vagas descritas no item 3.1, 1 (uma) vaga (20% do total de vagas) será destinada para pessoas brasileiras (natas ou naturalizadas) pretas, pardas ou indígenas.

3.2.1. A adesão à modalidade 3.2 ocorrerá de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, Anexo II deste Edital.

3.2.2 Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a documentação comprobatória da autodeclaração, que consistirá na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc) com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3.3. Do total de vagas descritas no item 3.1, 1 (uma) vaga (20% do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

3.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.3.2 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade e número de CPF, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022.

3.4. A Comissão Coordenadora do DINTER UFRJ-UFC se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3.5. Na inexistência de candidatos aprovados nas Ações Afirmativas descritas no item 3.2 e 3.3, as vagas serão convertidas para vagas de ampla concorrência.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) professores, sendo pelo menos 01 (um) professor do PCM (Presidente da Banca) e 01 (um) professor do PCMF, indicados pela Coordenação do DINTER UFRJ-UFC. A relação nominal da Comissão de Seleção será disponibilizada na página eletrônica oficial do PCMF, de acordo com o Cronograma descrito no Item 10.

4.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar quaisquer impedimentos e suspeições, considerando a relação dos candidatos a cada etapa deste certame. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção realizar analisar os impedimentos declarados e, quando cabível, a substituição dos membros com conflitos de interesse com candidatos.

4.2.1. Deverá ser obtida, junto aos componentes das bancas, antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do certame.

4.2.2. Membros das bancas que tiverem histórico de orientação, de produção científica ou de qualquer outra natureza nos últimos 5 anos, em colaboração com qualquer candidato, deverão declarar-se impedidos de avaliá-lo.

4.3. Todos aqueles envolvidos diretamente na execução do processo seletivo, como a Coordenação do DINTER UFRJ-UFC, secretários, membros da Comissão de Seleção e convidados para a composição de bancas, atuarão sob compromisso de confidencialidade quanto ao conteúdo das avaliações realizadas, assegurando o sigilo das análises individuais, em conformidade com os princípios de imparcialidade e impessoalidade.

4.4. A Coordenação do DINTER UFRJ-UFC poderá substituir, temporariamente ou permanentemente, o Presidente da Comissão de Seleção em seus deveres e atribuições, em caso de impedimento/suspeição ou por motivo de força maior que comprometa o andamento do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Para efetuar a solicitação de sua inscrição ao certame, o candidato deverá enviar os documentos descritos abaixo, em pdf único, através de correio eletrônico (pcmf@ufc.br). No campo “Título do e-mail” deve constar: “Nome do Candidato – Inscrição DINTER UFRJ-UFC”. São documentos obrigatórios para apresentação nesta etapa:

5.1.1. Formulário de Inscrição, – ANEXO I deste Edital preenchido e assinado pelo candidato.

5.1.2. Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae, devidamente preenchida pelo próprio candidato segundo as informações constantes do respectivo Currículo Lattes/CNPq, legível e sem rasura, acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO II deste Edital).

5.1.2.1. A pontuação atribuída será no mínimo de 7,0 (sete) e no máximo de 10,0 (dez) pontos.

5.1.2.2. Pela clareza da avaliação, o Curriculum Vitae deverá apresentar exclusivamente os itens previstos na Planilha de Pontuação, em número suficiente para atingir a pontuação máxima do item.

5.1.2.3. As comprovações de artigos deverão conter todos os elementos de referência, a saber: título completo, autores, nome do periódico, ISSN, edição/fascículo/páginas e ano de publicação. Deverá ser utilizada, como comprovação, a primeira página do artigo, além das demais necessárias à demonstração dos demais dados solicitados. Caso os dados não se encontrem em nenhuma das páginas, o candidato deverá informá-los no cabeçalho ou no rodapé da página do certificado. A classificação do artigo deverá ser obtida na plataforma Sucupira, no Qualis-periódicos (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), e uma cópia do resultado da busca deverá ser incorporada ao certificado. Não será necessário anexar o artigo completo.

5.1.2.4. As comprovações de livros ou capítulos de livros deverão conter a ficha catalográfica, o ISBN, a editora, as páginas e o ano de publicação, além dos elementos do livro estritamente necessários à demonstração dos itens, com destaque para o nome do candidato. Não será necessário anexar o livro ou o capítulo completo.

5.1.2.5. As comprovações de resumos, certificados e declarações deverão ser claras e objetivas, com destaque ao nome do candidato sempre que possível. A Comissão de Avaliação não buscará resumos de anais de eventos disponibilizados na íntegra pelo candidato, cabendo ao candidato selecionar as partes necessárias à comprovação.

5.1.2.6. Caso links de endereços eletrônicos sejam disponibilizados e seja verificada qualquer divergência de informação entre os dados da internet e os fornecidos pelo candidato na inscrição, sempre prevalecerá, para julgamento, os últimos.

5.1.3. Documentos pessoais: carteira de identidade (CNH ou RG), cadastro de pessoa física (CPF) e título de eleitor. (Quando estrangeiro, identificação do passaporte).

5.1.4. Currículo Lattes/CNPq: atualizado no período da inscrição, no formato PDF, e acessado pelo link <https://lattes.cnpq.br/>.

5.1.5. Comprovações da Titulação: uma (01) cópia do **diploma de mestrado** ou **ata da defesa de dissertação** ou **documento equivalente** e uma (01) cópia do **histórico escolar do mestrado**.

5.1.5.1. Candidatos que ainda não tenham concluído o curso de mestrado no momento da inscrição têm a alternativa de apresentar uma declaração emitida pela instituição de ensino, indicando a conclusão das disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, bem como a data prevista para a defesa da dissertação.

5.1.5.2. Essa declaração deve ser disponibilizada até a data estipulada para a divulgação do resultado deste processo seletivo.

5.1.5.3. Aqueles que se encontrem nessa situação devem estar cientes de que, de forma obrigatória, a declaração de previsão de defesa da dissertação de mestrado deve ser substituída pelo diploma de mestrado ou documento equivalente até o término do período de matrícula de 2027.1.

5.1.5.4. A não apresentação dos documentos necessários nos prazos mencionados resultará na eliminação do candidato da lista de aprovados.

5.1.6. Projeto de Pesquisa, que deverá conter no máximo 10 páginas, e contemplar no mínimo os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma, Referências.

5.1.6.1 Para elaboração do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá fazer contato prévio com Orientadores dos Programas PCM e PCMF participantes do Programa DINTER UFRJ-UFC, a saber:

Professores orientadores do PCMF-UFC:

Professor Orientador	Linha de pesquisa
Reinaldo Barreto Oriá	Neurobiologia de modelos experimentais de acidente vascular cerebral
Renata Ferreira de Carvalho Leitão	Neurobiologia do sistema nervoso entérico e central da Infecção por Clostridioides difficile
Gerly Anne de Castro Brito	Neurobiologia das infecções intestinais e eixo intestino-cérebro
Delane Viana Gondim	Neuroesteioimunologia e plasticidade neural
Mariana Lima Vale	Neurobiologia da dor crônica
Francisco de Assis Aquino Gondim	Disautonomias/Doenças Neuromusculares/Neuropatias hereditárias

Professores do PCM-UFRJ:

Professor Orientador	Linha de pesquisa

Claudia P. Figueiredo	Prejuízos neurológico induzidos por gatilhos virais e/ou processos inflamatórios crônicos.
Felipe L. Oliveira	Comorbidades gastrointestinais, inflamação e transtornos do neurodesenvolvimento e comportamentais.
Fernanda Gubert	Neurociências, doenças neurodegenerativas, terapia celular e regeneração.
Helena Maria Marcolli Araújo	Genes associados à função neurolocomotoras Esclerose Lateral Amiotrófica utilizando a NAM Drosophila melanogaster
Joice Stipursky Silva	Neurobiologia, com ênfase em Desenvolvimento Neural, atuando principalmente nos seguintes temas: Síndrome Alcoólica Fetal, Barreira hematoencefálica, Disfunções cerebrovasculares, Toxoplasmose Congênita, biologia de Células tronco Neurais, Gliogênese, Angiogênese.
José Garcia Ribeiro Abreu Junior	As linhas de pesquisa buscam entender a padronização de eixos em vertebrados e a interconexão de vias de sinalização no desenvolvimento, bem como nas malformações e no câncer. Estes temas são abordados sob a ótica da Morfologia moderna e Biologia quantitativa com ferramentas de bioinformática e machine learning.
Julia Helena Rosauro Clarke	Neurodesenvolvimento, infecções virais, neuroimunologia.
Juliana Ferreira Vasques	Neurociências e Doenças Neurodegenerativas, com ênfase em terapia celular, plasticidade neural, biologia do desenvolvimento e células-tronco.
Katia Carneiro de Paula	Epigenética tumoral e controle epigenético de regeneração de tecidos e órgãos aplicando metodologias ômicas de análise em grande escala.
Leandro Miranda Alves	Endocrinologia Experimental, com ênfase em Endocrinologia, atuando principalmente nos seguintes temas: desreguladores endócrinos com ênfase nos mecanismos celulares e moleculares no eixo HPT, metabolismo e sistemas reprodutores feminino e masculino.
Luciana Romão	Doenças neuropsiquiátricas, canabinóides.
Rodrigo Martins	Mecanismos moleculares de controle do ciclo celular, respostas celulares à danos no DNA e instabilidade genômica durante o desenvolvimento e degeneração do sistema nervoso central.
Vivaldo Moura Neto	Morfologia, com ênfase em Embriologia, atuando principalmente nos seguintes temas: células gliais, astrócitos, hormônio da tireóide, matriz extracelular, interações neurônio-glia e glioma humano

5.1.6.2. Não serão contabilizados nesse limite os anexos referentes a elementos não obrigatórios ou específicos de determinados protocolos de pesquisa, tais como: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), questionários, roteiros de entrevistas ou outros instrumentos de coleta de dados.

5.1.6.3. O projeto deve ser elaborado integralmente Texto em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com margens de 2,5 cm.

5.1.6.4. Página de título e Referências não serão contabilizados nas 10 páginas do projeto.

5.2. Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido no Item 10 Deste Edital, ou por via não prevista neste edital.

5.3. Os documentos que não tiverem vinculação clara e inequívoca aos itens requeridos no Edital serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação.

5.4. É vedada, após a homologação da inscrição, a reclassificação ou a vinculação de documentos aos itens dos formulários presentes neste Edital, seja por iniciativa própria da Comissão de Avaliação, da banca avaliadora, da Coordenação do DINTER UFRJ-UFC, ou por solicitação do candidato na fase recursal.

5.5. O DINTER UFRJ-UFC não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos que não tiverem informado um endereço de e-mail válido.

5.6. O DINTER UFRJ-UFC não se responsabilizará pelo não-recebimento de inscrições por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, o congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

5.7. É de total responsabilidade do candidato obter, com devida antecedência, certificados, Currículo Lattes/CNPq ou quaisquer outros documentos que dependam da aprovação ou do acesso a sistemas de terceiros. A impossibilidade de obtenção destes documentos, por questões técnicas, não implicará prorrogação do prazo de inscrição.

5.8. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias à sua participação neste concurso.

5.9. Os atos administrativos realizados ao longo do processo seletivo, como a entrega de documentos, poderão ser praticados por procuradores devidamente constituídos pelos candidatos. Uma procuração simples é suficiente para autorizar outra pessoa a agir em nome do candidato nesses atos. Contudo, é importante que a procuração seja clara e específica quanto ao objetivo, para evitar quaisquer mal-entendidos que possam determinar o indeferimento da inscrição.

5.10. Candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a Ações Afirmativas, deverão enviar, no ato da inscrição e juntamente ao pdf contendo a documentação descrita no item 5.1, o formulário de autodeclaração (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado.

5.11. No ato da inscrição, o candidato expressa seu consentimento para a divulgação de seu nome e dos resultados das diversas etapas do processo seletivo na Internet, incluindo as páginas dos Programas, bem como em outros meios de comunicação que possam ser utilizados para esse fim.

5.12. Na etapa de homologação das inscrições, somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na página do programa em data prevista no Cronograma, Item 10 deste Edital.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. A(O) candidata(o) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

6.1.1. No ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

6.1.2. Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no Item 5 deste Edital, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF da(o) candidata(o), assim como o nome legível da(o) profissional médica(o), o telefone de contato e o respectivo CRM.

6.2. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória):

7.1.1. Nesta etapa, não será necessária a presença do candidato. A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de seleção, em sessão remota ou presencial, conforme deliberação desta.

7.1.2. Para cada Projeto de Pesquisa, a banca de avaliação atribuirá uma nota (N1) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal.

7.1.3. A pontuação mínima exigida para a aprovação do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete vírgula zero), sendo reprovado o candidato cujo projeto não atingir essa pontuação.

7.1.4. A nota da avaliação do projeto de pesquisa (N1) terá peso de 0,3 no cálculo da média final do processo seletivo.

7.1.5. A banca de avaliação deverá verificar se o Projeto de Pesquisa atende ao que é descrito no Item 5.1.6 deste edital. Caso a banca entenda que o Projeto de Pesquisa não se relaciona com a linha de pesquisa indicada pelo candidato, será atribuída nota 0 (zero) ao projeto, o que implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.1.6. O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica oficial do PCMF, na data prevista no Cronograma, Item 10 deste Edital.

7.1.7. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Introdução do projeto atualizada e fundamentada na literatura.	1,5
2) Pergunta de partida, hipóteses e objetivos claros e coerentes.	1,5
3) Adequação da metodologia aos objetivos propostos e a exequibilidade da proposta, considerando-se a infraestrutura institucional e o orçamento proposto.	2,0
4) Relevância do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou para setores de aplicação da sociedade.	2,0
7) Pertinência da proposta à linha de pesquisa do DINTER UFRJ-UFC selecionada pelo candidato.	1,0
5) Atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais.	1,0
6) Qualidade do texto da proposta (coerência, construção, organização, correção gramatical, referencial adequado e padronizado, respeito às limitações previstas no edital).	1,0
Pontuação máxima	10,0

7.2. SEGUNDA ETAPA: Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória):

7.2.1. A apresentação e arguição oral do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa serão realizadas de forma remota. O horário de início, a ordem de apresentação dos candidatos, e o link de acesso a sala virtual serão enviados, ao longo do certame, para o e-mail de cada candidato informado no formulário de inscrição. Qualquer pessoa poderá assistir às apresentações e arguições, com exceção dos demais candidatos inscritos neste Edital

7.2.2. Poderá ser solicitada ao candidato a apresentação de documento de identidade ou, no caso de estrangeiras(os), o passaporte, como forma de comprovação de identidade.

7.2.3. A apresentação e a arguição serão gravadas em vídeo e/ou áudio, conforme exigência aprovada em 2016, como complemento à Resolução CEPE nº 14/2013. O candidato que se recusar à gravação será eliminado do certame.

7.2.4. O candidato ausente na sala virtual, considerando o horário previamente determinado, será eliminado do certame.

7.2.5. Cada candidato disporá de até 5 (cinco) minutos para iniciar sua apresentação a partir horário do início da sessão que for chamado pela banca avaliadora, incluindo o tempo de conexão do computador ao projetor. Caso ultrapasse o limite inicial de 5 minutos, o presidente da banca de avaliação formalizará o início da contagem do tempo de apresentação e da gravação da sessão. Eventuais atrasos na preparação do equipamento não serão, em hipótese alguma, acrescidos ao tempo total do candidato.

7.2.6. O tempo mínimo de apresentação será de 10 (dez) minutos e o máximo, de 15 (quinze) minutos. O candidato que exceder o tempo máximo terá sua apresentação interrompida.

7.2.6.1. O descumprimento do tempo mínimo ou máximo pelo candidato acarretará automaticamente a subtração de 1,0 (um) ponto da nota do candidato, com o registro do fato pelos membros da banca de avaliação.

7.2.6.2. Caberá ao presidente da banca de avaliação aferir o tempo de apresentação e, após o término, informar ao candidato e aos demais membros da banca o tempo total de apresentação.

7.2.7. Na arguição oral do projeto de pesquisa, a banca avaliadora atribuirá nota (N2) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal.

7.2.8. A pontuação mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero), sendo reprovado o o candidato que não atingir tal pontuação.

7.2.9. A nota da avaliação do apresentação/arguição oral (N2) terá peso de 0,5 no cálculo da média final do processo seletivo.

7.2.10. O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica oficial do PCMF, na data prevista no Cronograma deste Edital.

7.2.11. Nesta etapa, a banca pautará a avaliação pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	3,0

b) Domínio do conteúdo e fundamentação.	3,0
c) Aspectos teórico-metodológicos e exequibilidade do Projeto de Pesquisa.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) como Projeto de Pesquisa.	1,0
e) Didática da apresentação oral.	1,0
Pontuação total	10,0
f) Descumprimento do tempo mínimo ou máximo.	- 1,0

7.3. TERCEIRA ETAPA: Avaliação do Curriculum Vitae(classificatória):

7.3.1. Essa etapa será de caráter apenas classificatório e dispensa a presença do candidato. A análise do currículo será realizada pela Comissão de Seleção, em sessão remota ou presencial.

7.3.2. A análise do Curriculum Vitae será baseada nos critérios descritos na Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae, no ANEXO II deste Edital.

7.3.3. Os comprovantes e certificados deverão estar sequencialmente ordenados e claramente vinculados a um item da Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae preenchida pelo candidato. É terminantemente vedado à Comissão de Seleção efetuar a reclassificação ou a vinculação de documentos aos itens dos formulários deste Edital, devendo ser desconsiderada a pontuação autoatribuída referente ao item sem certificado válido.

7.3.4. A pontuação do CV (N3) será expressa em nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal. A nota da análise do curriculum vitae (N3) terá peso de 0,2 no cálculo da média final do processo seletivo.

7.3.5. Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

- 1) Formação acadêmica:** não haverá restrição temporal para a aceitação e a computação da pontuação;
- 2) Atividades profissionais:** somente serão aceitas e computadas as atividades realizadas nos últimos anteriores à data de publicação deste edital;
- 3) Produção científica:** somente serão aceitas e computadas as atividades realizadas nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.

7.3.6. O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica oficial do PCMF, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A média final (MF) de cada candidato, que não tenha sido eliminado nas etapas eliminatórias, será calculada a partir da ponderação das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 (N1, N2 e N3), de acordo com a seguinte fórmula: $MF = (N1 \times 0,3) + (N2 \times 0,5) + (N3 \times 0,2)$.

8.2. Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores médias finais (MF), em ordem decrescente, até o limite da oferta de vagas de cada linha de pesquisa.

8.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente da nota final, com a indicação do resultado em uma das seguintes categorias:

- a) “**Aprovado e classificado**”: candidato(a) aprovado(a) e dentro do número de vagas disponíveis;
- b) “**Aprovado, mas não classificado**”: candidato(a) aprovado(a), porém fora do número de vagas;
- c) “**Reprovado**”: candidato(a) que não atingiu a nota mínima exigida ou foi eliminado(a) em alguma etapa.

8.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota obtida na apresentação e arguição do projeto de pesquisa;
- 2) Maior nota obtida na análise do currículo Lattes;
- 3) Candidato de maior idade.

8.5. Todas as notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, bem como a nota final, serão expressas com apenas uma casa decimal.

8.6. O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica oficial do PCMF e por email aos candidatos, na data prevista no Cronograma deste Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS

9.1. Será garantido aos candidatos o direito de interpor recursos após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, conforme Cronograma, Item 10 deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, sob a forma de requerimento, direcionado à coordenação do DINTER UFRJ-UFC e enviado ao e-mail institucional do PCMF.

9.3. O recurso deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no ANEXO III deste Edital, devendo ser devidamente preenchido, assinado e enviado dentro do prazo estabelecido.

9.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados na página eletrônica oficial do PCMF, nas datas estabelecidas no Cronograma, Item 10 deste Edital. Será garantido ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de acesso aos conceitos e às notas de todas as avaliações, bem como às planilhas de pontuação correspondentes.

10. CRONOGRAMA

10.1. O certame seguirá o Cronograma descrito abaixo, salvo por questões de força maior, com aprovação de alterações de datas pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do DINTER UFRJ-UFC e mediante ampla divulgação.

ETAPAS	DIA
Inscrições	22/09 a 16/10
Deferimento/indeferimento das inscrições	19 e 20/10
Recebimento de recurso do indeferimento de inscrições	21 e 22/10
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	23/10
Divulgação da composição das bancas examinadoras	23/10
Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa	29 e 30/10
Resultado da Etapa 1	03/11
Recursos do resultado da Etapa 1	04 e 05/11
Resultado da Etapa 1 após recurso	09/11
Etapa 2: Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	10 e 11/11
Resultado da Etapa 2	12/11
Recursos do resultado da Etapa 2	13 e 16/11
Resultado da Etapa 2 após recurso	18/11
Etapa 3: Avaliação do Curriculum vitae	19/11
Resultado da Etapa 3	23/11
Recursos do resultado da Etapa 3	24 e 25/11
Resultado da Etapa 3 após recurso	27/11
Resultado final preliminar	27/11

Recursos do resultado final preliminar	30/11 a 4/12
Resultado final	07/12

10.2. O presente Cronograma de atividades do processo seletivo poderá sofrer alterações, conforme número de candidatos inscritos, velocidade dos trabalhos da comissão de seleção ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações. Quaisquer alterações serão divulgadas no site PCMF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As notas obtidas em quaisquer etapas, inclusive as notas finais, serão arredondadas para uma casa decimal, conforme a NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 5891:2014.

11.2. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas indicadas neste Edital.

11.3A divulgação do resultado final indicará os candidatos aprovados e a classificação levará em consideração a ordem decrescente da nota final, respeitando-se o limite de vagas estabelecido no edital. A eventual concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados e classificados observará, prioritariamente, a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade de cotas de bolsas, as normas das agências de fomento e as regras internas de distribuição de bolsas do Programa.

11.4. Questões não abordadas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Coordenadores do DINTER.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Helena Rosauro Clarke**, Coordenador(a), em 24/09/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **7042417** e o código CRC **AFE7CA12**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DINTER UFRJ-UFC (Folha 1)

Nome:		
Identidade com FOTO:	CPF:	Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Profissão
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço:	Nº:	Comp.
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	Tel. Recado:
E-mail:		
Vínculo Empregatício: () Sim () Não Se Sim, preencher: Local de Trabalho: Carga horária semanal: _____ horas		Telefone:
Graduação em: Instituição: Modalidade: () Bacharelado () Licenciatura Ano de Conclusão:		
Especialização em: Orientador(a): Instituição: Ano de Conclusão:		
Mestrado em: Instituição: Ano de Conclusão:		
Link para Currículo Lattes:		
Raça:	Estado civil:	
Escola de Conclusão do Ensino Médio: Ano de Conclusão: Tipo de Escola: () Pública () Privada		
Você apresenta alguma necessidade especial que exija atendimento específico durante o processo seletivo ou no desenvolvimento das atividades acadêmicas? () Não. () Prefere não declarar () Sim – Qual? _____		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO VITAE*

Nº do item	ITEM AVALIADO	UNIDADE DE PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO AUTO-ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR
	FORMAÇÃO					
1	Especialização lato sensu na área biomédica	por cada	0,4	1,0		
2	Residência na área de Saúde (Oficial)	por cada	0,8	1,6		
3	Mestrado no PCMF	por cada	1,8			
4	Mestrado em áreas Ciências da Saúde e Ciências Biológicas da UFC	por cada	1,4			
5	Mestrado em áreas Ciências da Saúde e Ciências Biológicas em outras IES	por cada	1,0			
6	Monitoria	ano	0,2	1,0		
7	Monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET) e bolsa de extensão	ano	0,1	0,6		
8	Iniciação Científica (IC), Bolsista de Aperfeiçoamento do CNPq / Bolsista de Apoio Técnico	ano	0,3	1,6		
	Subtotal 1:					
	ATUAÇÃO					
9	Orientação: Iniciação Científica (IC), Programa de Educação Tutorial (PET), Monitoria	cada estudante	0,3	2,0		
10	Orientação: TCC (graduação), Monografia (especialização)	cada estudante	0,1	0,8		
11	Magistério Nível Fundamental e Médio (mínimo 240 horas/semestre)	semestre	0,2	2,0		
12	Magistério Superior na área de Ciências Morfofuncionais (mínimo 128 horas/semestre)	semestre	0,8	3,2		
13	Magistério Superior em outras áreas (mínimo 240 horas/semestre)	semestre	0,4	1,6		
14	Experiência Técnica em Morfologia (mínimo 240 horas/semestre)	semestre	0,3	1,2		
15	Resumo (Congresso Local)	cada	0,1	0,4		
16	Resumo (Congresso Nacional)	cada	0,2	1,6		
17	Resumo (Congresso Internacional)	cada	0,3	2,4		
18	Artigo publicado em Periódico INDEXADO Qualis B3, B4, B5 e C pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES (Quadrênio 2017-2020), OU NÃO INDEXADO.	cada	0,5	1,0		
19	Artigo publicado em Periódico INDEXADO Qualis B1 e B2 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES (Quadrênio 2017-2020).	cada	0,8	3,2		

20	Artigo publicado em Periódico INDEXADO Qualis A3 e A4 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES (Quadrênio 2017-2020).	cada	1,4			
21	Artigo publicado em Periódico INDEXADO Qualis A1 e A2 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES (Quadrênio 2017-2020).	cada	2,0			
22	Capítulos de Livros Publicados por Editora com ISBN	cada	0,5	3,0		
23	Livros Publicados por Editora com ISBN (mín. 60 páginas)	cada	0,8	4,0		
24	Prêmio em Congresso/Eventos Científicos com repercussão local	cada	0,1	0,3		
25	Prêmio em Congresso/Eventos Científicos com repercussão nacional	cada	0,2	0,6		
26	Prêmio em Congresso/Eventos Científicos com repercussão internacional	cada	0,3	0,9		
	Subtotal 2:			7,0		
	TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2):			10,0		

Obs.: O candidato deverá fazer referência clara e inequívoca quanto ao item a que se refere cada certificado anexo, sob pena de ter sua pontuação desconsiderada.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____ CPF _____, RG _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital no 01/2025 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, que sou:

() Negro (preto/pardo)

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, de de 20_.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada
- exclusivo para indígenas e/ou quilombolas -

ANEXO IV

FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____
Número de inscrição: _____ CPF: _____
E-mail para contato: _____ Telefone: () _____

Etapa à qual se refere o recurso (marcar com "X"):

- ☐ Homologação das inscrições
- ☐ Prova de conhecimentos específicos
- ☐ Avaliação do projeto de pesquisa
- ☐ Arguição oral
- ☐ Análise do currículo

Justificativa fundamentada (expor de forma objetiva e clara os motivos do recurso):

Documentos que acompanham o recurso (se houver):

- ☐ Sim (especificar): _____
- ☐ Não

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Local e data: _____